

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
JUPIÁ - SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Autorização da autoridade competente

A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

“ II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras (atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317/2022)”

Sendo assim autorizo a contratação da empresa **SOLANGE DO AMARAL MULLE**: CNPJ: 22.021.948/0001-66, estabelecida a Rua Jarbas Mendes nº 270, Galeria Martini, Sala 101 térreo, Bairro Brasília, na cidade de São Lourenço do Oeste SC.

Valor de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

Jupiá - SC, 09 de janeiro de 2025.

DARCI MOSCHEN

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá SC.